



AUTÓGRAFO N° 34/2025

APROVADO

EM 22/10/2025



A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Outorgado o Título de Cidadão de Aracoiaba, ao senhor **Antônio Idilvan de Lima Alencar**, Deputado Federal, pela parceria de longas datas com o Município de Aracoiaba e seu relevante serviço prestados aos Aracoiabenses.

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei, a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 22 de outubro de 2025.


Pedro Campelo Nogueira
PRESIDENTE

BIOGRAFIA IDILVAN ALENCAR

Antônio Idilvan de Lima Alencar é deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Ceará, eleito para o segundo mandato com 187.433 votos. Atualmente, está licenciado da Câmara Federal para atuar como Secretário da Educação do Município de Fortaleza.

Nasceu em 23 de setembro de 1968 na cidade de Crato e cresceu em Nova Olinda, ambas no interior do Ceará. É filho do caminhoneiro Evangelista Caboclo de Alencar e da professora estadual aposentada Vicencinha Pereira Lima de Alencar (ambos in memoriam).

Fez o primeiro grau na Escola da Rede Pública Estadual Padre Luís Filgueiras em Nova Olinda, no Ceará, onde a mãe era diretora, e em seguida estudou no Colégio Diocesano do Crato.

É auditor fiscal de carreira da Secretaria da Fazenda do Ceará; graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Fortaleza, mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora e doutorando em Educação em Ciências pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul.

Foi secretário de Educação do Ceará por dez anos, oito como executivo e adjunto (2007-2014) e dois como titular (2016-2018). Foi também presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) entre 2015 e 2016.

É coautor da lei que regulamenta o Novo Fundeb, aprovada em 2020, que elevou os recursos da educação pública em todo o país, com crescimento até 2026.

É também o autor do projeto de lei 5.949/2019 da Poupança Estudantil, projeto precursor da criação do Programa Pé-de Meia, incentivo financeiro do governo federal para combater a evasão escolar no ensino médio.

Em 2009, ainda quando era secretário executivo e adjunto da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, ajudou a escola do Distrito do Ideal em Aracoiaba, do ensino médio anexo do Almir Pinto a permanecer aberta, porque a escola iria fechar e conseguiu também a reforma na época, beneficiando os alunos da rede pública pois no período, os mesmos estudavam em residências no Distrito citado, já escola estava sem condições físicas de funcionamento.

Ficou até 2014 como secretário adjunto, logo em 2015 participou da elaboração do projeto de construção da escola profissionalizante de Aracoiaba como Presidente do FNDE, graças a sua contribuição efetiva o Município de Aracoiaba galgou um crescimento educacional motivo de elogios.

Como deputado conseguiu recursos para o concerto do tomógrafo da Policlínica regional de Baturité ajudando toda a região do maciço, principalmente Aracoiaba, que precisa desse equipamento.



Em 2021, na pandemia, enviou capacetes ELMOS para Aracoiaba especificamente para o Hospital de Maternidade Santa Isabel.

Em 2022, através de uma emenda parlamentar, destinou R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para a reforma de 6 salas de aula na escola Almir Pinto na sede do Município de Aracoiaba, em seguida no mesmo ano R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o anexo do Distrito de Ideal; contribuindo para permanência da escola de ensino médio, reforma estrutural do prédio que havia sido interditado pela defesa civil por risco de desabamento; destinou ainda recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para saúde, mais 200 (duzentos mil reais) para a infraestrutura do Município de Aracoiaba.

Não restam dúvidas de que a homenagem que se presta ao nobre representante da educação representa o reconhecimento do povo aracoiabense, professores, classe política que atente principalmente todos os requisitos contidos na Lei Orgânica do nosso Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 22 de outubro de 2025.



Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE